

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-FMC/SANCULT

Fundamentação Legal: Art.75,II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2289/2022.

DADOS DO AVISO Santana,ap,10 de março de 2025.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 27/03/2025, às 10 h
SESSÃO DE JULGAMENTO:	Dia 28/03/2025,às 14 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OU PROTOCOLO NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	https://portaldaculturastn.com.br/

O **MUNICÍPIO DE SANTANA**,por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,com Sede na Avenida Dom Pedro I,1312,Centro,Santana AP,inscrita no CNPJ/MF sob nº50.981.840/0001-50,torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art.75,inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2289/22, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos,objetivando obter a melhor proposta,observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO:Prestação de serviços de orientação e operacionalização da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022(Política Nacional Lei Aldir Blanc).

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I-Termo de Referência
Anexo II-Relação de Documentos de Habilitação
Anexo III – Declarações
Anexo IV – Minuta Contratual
Anexo V-Modelo de Proposta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SANCULT

1.FUNDAMENTO LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Santana AP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal nº 2289, de 07 de dezembro de 2022;
- c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- d) Instrução Normativa nº 02/2023-CGM

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local da prestação dos serviços estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5.PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGADOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Governo Federal, Estadual e Municipal.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: <https://portaldaculturastn.com.br/> fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

6.PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo III com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que tivera apresentado,ou,caso tenha sido o vencedor,a rescisão do contrato ou do pedido de compra,sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário,considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Santana,10 de março de 2025.



ANDERSON DACRUZ GONÇALVES

*Chefe de Departamento de Projetos, Planejamento, Captação de Recursos e
Elaboração das Programações Culturais.
Decreto1388/2022-GAB-PREF/PMS/SANCULT*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1-Fundo Municipal de Cultura.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na orientação para operacionalização voltada na execução da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022(Política Nacional Lei Aldir Blanc)compreendendo gestão e elaboração de editais,realização dos chamamentos públicos,avaliação das prestações de contas proponentes e realização das prestações de contas municipal, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura.

3. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços para orientação e operacionalização voltada para a execução da Lei14.399/2022(Política Nacional Aldir Blanc) no município decorre de diversos fatores, dentre quais:

A Lei nº 14.399/2022(Política Nacional Aldir Blanc)é uma lei complexa,que estabelece diversas regras e procedimentos para a implementação de ações culturais. A contratação de uma empresa especializada permitirá ao município contar com o suporte de profissional com expertise no assunto para orientar na execução correta da lei;

Optar pela contratação de uma empresa especializada emerge como uma estratégia economicamente benéfica para o município, uma vez que dispensa a obrigatoriedade de treinamento de servidores públicos para desempenhar as atividades essenciais à execução da lei.Destaca-se,ademais,que tal despesa pode ser integralmente suportada pelos recursos provenientes da própria legislação;

Vale destacar que, a Lei Aldir Blanc, destina recursos significativos para o fomento e preservação da cultura no Brasil.No âmbito municipal,a Fundação Municipal de Cultura,foi beneficiária desses recursos, direcionados ao fomento de grupos culturais no valor de **RS 704.794,34** (setecentos e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme PAAR, que destina o **limite de 5%** (cinco por cento) do total do valor recebido pelo ente federativo, estritamente para a execução das ações finalísticas de acordo com o art. 5º, parágrafo único, II da Lei 14.399/2022.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto se trata de serviço de natureza comum, não impedindo a definição objetiva do que é posto em disputa, haja vista existirem várias empresas que fornecem o item descrito neste Termo de Referência.

Contudo entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços para orientação e operacionalização voltada para a execução da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) no município, visto que não há efetivo com notória especialização para o cumprimento do objeto dentro da administração pública.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Não houve pesquisa de mercado devido ao valor já estar definido no PAAR (Plano anual de aplicação de recursos) e também já conter a porcentagem máxima especificada no art. 5º, § único, II, da Lei 14.399/2022, para fins de contratação na execução das ações finalísticas prevista no artigo citado,que é o limite de até 5% sobre o valor recebido,sendo o preço unitário e a média estimativa global conforme tabela abaixo:

ITEM	Quant	UN	Especificação	Valor médio unitário estimado	Valor médio total estimado
01	01	SE	Orientação para operacionalização voltada na execução da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022(Política Nacional Lei Aldir Blanc) compreendendo gestão e elaboração de editais, realização dos chamamentos públicos, avaliação das prestações de contas proponentes e realização das prestações de contas municipal.	R\$ 35.239,71	R\$ 35.239,71
Valor médio global estimado:R\$ 35.239,71					

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda da secretaria requisitante, por empresa especializada que detenha de conhecimentos específicos os serviços a serem desenvolvidos devendo apresentar atestados que comprovem sua capacidade.

O proponente deverá ter disponibilidade para a prestação dos serviços de forma remota, sendo 02(duas) horas semanais por um período máximo de 05 (cinco) meses e devendo o proponente entregar os serviços dentro do prazo estipulado pela secretaria requisitante de forma a atender na orientação para a operacionalização da Lei 14.399/2024, que compreende na execução de gestão e elaboração de editais, devendo estar prontos para sua publicação; na realização de chamamentos públicos; na avaliação das prestações de contas proponente e realização das prestações de contas.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado por meio da realização de DISPENSA em função do valor, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Micro empreendedor Individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Sociedade empresária, sociedade limitada da unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Os documentos constantes do item anterior deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, por cartório ou pela Comissão Permanente de Licitações.

7.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto;

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade; através de certidão emitida os termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente à sede da empresa;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho;

Será considerado como prova de regularidade certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto;

A licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada, com o respectivo contrato ou empenho que o deu origem;

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias anteriores à data de cadastramento das propostas;

9. Outras comprovações

Declarações obrigatórias constantes de acordo a Lei nº 14.133/2021.

10. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

11.-DO PAGAMENTO

Considerando que o prazo de execução deste objeto é até 31 de dezembro de 2025, o pagamento deverá ser realizado em parcela única, até o prazo mencionado, por meio de depósito bancário identificado em conta a ser informada pela empresa vencedora.

Em caso de irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será de acordo com os valores constantes na proposta vencedora.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. O pagamento ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes, conforme legislação vigente;

11.6. A empresa licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

12. DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato;

A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto às parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços do INPC, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do contrato;

Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato;

Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto;

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os serviços de acordo com este Termo de referência e com a proposta;

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados, por eventuais danos causados, por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o objeto, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor total global da contratação é de R\$ 35.239,71 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 05.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida de acordo com art. 10º do Decreto Municipal nº 2289, de 07 de dezembro de 2022;

17. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida de acordo com o art. 10º do Decreto Municipal nº 2289, de 07 de dezembro de 2022;

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A contratada sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

A multa será estipulada em 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto.

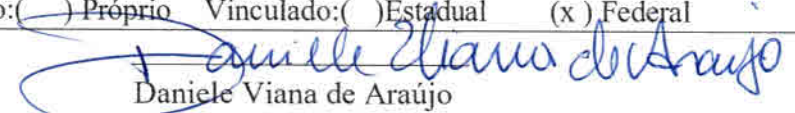
19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

Fundo Municipal de Cultura

Ficha: 661/Programa de Trabalho 13.392.0010.2139.0000/Elemento de Despesa 3.3.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas/Fonte de Recurso 100.011

Recurso: Próprio Vinculado: Estadual Federal


Daniele Viana de Araújo

Coordenadora do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Decreto nº 1119/2023 - PMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação consiste em:

- Pessoa Jurídica:
- Habilitação jurídica:

Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e Da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Habilitação técnica

. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto;

A licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada, com o respectivo contrato ou empenho que o deu origem;

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias anteriores à data de cadastramento das propostas;

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.1.1.5–Outras Comprovações

- a) Declaração de que não Emprega Menor–Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.
- b) Declaração de Superveniência–Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito;
- c) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- d) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 2006;
- e) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência social;
- f) Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- g) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

Santana, 10 de março de 2025.



Raulan da Silva Costa
Decreto nº 1117/2022-PMS
Encarregado do Departamento de Licitação
Portaria nº 005/2025-SANCULT/PMS

ANEXO III-DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA 001/2025

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Fundação Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos presente.

.....dede 2025.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA 001/2025

A (empresa proponente), inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Aviso de Dispensa.

_____, de _____ de _____.

Identificação do Representante da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

DISPENSA 001/2025

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pela Fundação Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Cultura, que temos conhecimento das regras e das condições gerais da contratação.

Por ser a expressão da verdade,firmamos a presente.

.....de.....de 2025.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME,EPP OU EQUIPARADA

DISPENSA 001/2025

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPENSA 001/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/Mf sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Local, ____ de _____ de 2025.

ANEXO IV-MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____ / _____

Dispensa 001/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a prestação de serviços de orientação e operacionalização da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Santana-AP por intermédio do Fundo Municipal de Cultura – , inscrita no CNPJ n.ºxxxxxxx, com sede na Rua Dom Pedro ,n.º1312, neste instrumento denominado CONTRATANTE e neste ato representado pelo Gestor Do Fundo Municipal de Cultura, Sr. Manoel Djarde Queiroz do Nascimento, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º XXX.100.006-XX e portador do RG n.º M-XXXXSSP/MG, residente e domiciliado à Rua XXXXX, Bairro XXXX, cidade de xxxxxxxx/AP; e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º. _____, com sede a (av./rua _____ (n.º) _____, (bairro), (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no cadastro de pessoas jurídicas sob o n.º. _____, residente e domiciliado em _____ na (av./rua) _____, (n.º) _____, (bairro) _____ doravante denominada CONTRATADO (A), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira-Do Fundamento Legal

1.1 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com a Dispensa n.º 001 /2025, e de acordo com a Lei n.º. 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 2289/2022.

Cláusula Segunda-Do Objeto

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para a prestação de serviços de orientação e operacionalização da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Lei Aldir Blanc) compreendendo gestão e elaboração de editais, realização dos chamamentos públicos, avaliação das prestações de contas proponentes e realização das prestações de contas municipal.

-Faz parte integrante do presente contrato independente de transcrição e anexação:

- a) Termo de Referência.
- b) Proposta Comercial.

Cláusula Terceira-Da Dotação Orçamentária e Da Vigência

-As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:661/Programa de Trabalho 13.392.0010.2139.0000/Elemento de Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas/Fonte de Recurso 100.011- Fundo Municipal de Cultura-Recurso Federal.

- O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

-O serviço é enquadrado como não continuado.

Cláusula Quarta-Da Execução dos Serviços e Fiscalização

4.1 – Os serviços serão executados conforme o constante no Termo de Referência, integrando este instrumento, independente de transcrição.

O prazo de execução deste objeto é até 31(trinta e um)dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato;

Quaisquer danos eventualmente causados deverão ser reparados pela contratada sem custo para o Fundo Municipal de Cultura;

A Contratada deverá prover os recursos e equipamentos necessários para a execução do objeto, exceto aqueles a serem fornecidos pelo Fundo Municipal de Cultura;

A contratada deverá garantir transparência e todas as exigências legais para execução do serviço.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

Cláusula Quinta-Do Preço e da Forma de Pagamento

Considerando que o prazo de execução deste objeto é até 31 de dezembro de 2025, o pagamento deverá ser realizado em parcela única, até o prazo mencionado, por meio de depósito bancário identificado em conta a ser informada pela empresa vencedora.

Em caso de irregularidade na nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

Se o término do prazo para pagamento ocorrerem dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento será de acordo com os valores constantes na proposta vencedora.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O pagamento ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes, conforme legislação vigente;

A empresa licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

5.9-Os objetos contratados serão executados pelo preço unitário especificado,obedecidas às condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor mensal de **R\$ _____**totalizando o valor estimado de **R\$ _____** (_____) para o presente contrato. Com as características e quantidades assim especificadas:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01					

Cláusula Sexta-Do Reajuste e Alterações

Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato;

A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto às parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual – os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços do INPC, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Cláusula Sétima-Das Obrigações da Contratada

7. Fornecer os serviços de acordo com este Termo de referência e com a proposta;

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados, por eventuais danos causados, por

negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo;

Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

Das Obrigações da Contratante

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do contrato;

Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato;

Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto;

Cláusula Nona–Dos Prazos de Entrega

Os serviços deverão ser executados de acordo com a demanda da secretaria requisitante, por empresa especializada que detenha de conhecimentos específicos os serviços a serem desenvolvidos devendo apresentar atestados que comprovem sua capacidade.

9.2. O proponente deverá ter disponibilidade para a prestação dos serviços de forma remota, sendo 02 (duas) horas semanais por um período máximo de 05 (cinco) meses e devendo o proponente entregar os serviços dentro do prazo estipulado pela secretaria requisitante de forma a atender na orientação para a operacionalização da Lei 14.399/2024, que compreende na execução de gestão e elaboração de editais, devendo estar prontos para sua publicação; na realização de chamamentos públicos; na avaliação das prestações de contas proponente e realização das prestações de contas.

Cláusula Décima–Do Inadimplemento

O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa;

Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo;

Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato;

O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis;

Cláusula Décima Primeira–Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será exercida de acordo com o art. 10º do Decreto Municipal nº 2289, de 07 de dezembro de 2022;

Cláusula Décima Segunda–Da extinção

O presente contrato poderá ser extinto, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

Cláusula Décima Terceira–Das Sanções Administrativas

A contratada sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

A multa será estipulada em 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto.

Cláusula Décima Quarta-Da Publicação

- O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é a página do Diário Oficial do Município de Santana , por conta do contratante.

Cláusula Décima Quinta-Dos Casos Omissos

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e, segundo os princípios gerais deDireito Administrativo.

-Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

Cláusula Décima Sexta-Do Foro

16.1-Fica eleito o foro da comarca de Santana/AP,para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E,por estarem justas,as partes firmamo presente instrumento em 02(duas)vias de igual teor e forma,na presença das testemunhas abaixo.

Santana/AP, _____ de _____ de _____.

Contratante

**Razão Social
CNPJ nº
Contratada**

Testemunhas:

1) Nome: _____

CPF nº: _____

2) Nome: _____

CPF nº: _____

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Dispensa 001/2025

A licitante, empresa(_____), inscrita no CNPJ _____, situada no (Endereço) _____, telefone _____, e-mail _____, possuidora de Conta Corrente no Banco _____, agência _____, número (da C/C) _____, vem, através deste instrumento, por seu representante/procurador legal devidamente constituído, apresentar, sob os ditames da Lei, sua proposta de preço referente a dispensa nº 001/2025, realizado pela Fundação Municipal de Cultura/Fundação Municipal de Cultura, conforme segue abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS		DISPENSA Nº 001/2025		
PROPONENTE		CNPJ		
DESCRIZAÇÃO DA PROPOSTA				
Item	Descrição dos Serviços	Qtde Estimada	Valor Unitário	Valor Global
01				
02				
03				
04				
05				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		Valor Global da Proposta		
60 DIAS				
LOCAL E DATA				
_____ - AP, _____ de _____ de _____				
ASSINATURA DO PROPONENTE		CARIMBO DA EMPRESA/PROPONENTE		

Obs.:

1. NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou por carimbo padronizado da empresa